



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 041 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca a **Sra. KEILA BATISTA ALVES**, quarta classificada no Concurso Público - Edital Nº 01/2015, no cargo de **Farmacêutico/Bioquímico I**.

Marliéria, 09 de abril de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, torna público que fará realizar à Praça J.K, 106, 2º andar, Centro, dia 18/04/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018 com o objeto: Contratação de empresa especializada para locação mensal de sistemas integrados de informática, plataforma Windows com os seguintes módulos: Contabilidade/ orçamento/ tesouraria pública; compras licitação e pregão presencial; folha de pagamento; controle de patrimônio; controle de almoxarifado; controle de frotas; Sistema de Gestão Tributária; sistema de controle interno; LAI - portal da transparência e Sistema de Atendimento ao Cidadão (Portal do Cidadão); Sistema de controle e administração da tramitação de Processos – Protocolo. O Presente Edital e seus anexos estarão à disposição nos sites: www.camaramarlieria.mg.gov.br e www.marlieria.mg.gov.br, informações: E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br ou telefone (31)3844-1194/2232. Pregoeira: Dilma dos Santos Castro.

=====

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000013/ 2018

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: 2018 Locação ônibus 50 passageiros 200 dias letivos

Aos 09/04/2018, às 08h, reuniu-se a Pregoeira Oficial, Sra. ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, GERSON QUINTÃO ARAÚJO e PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 0054/2018, de 02/04/2018, para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 04/2018, referente ao Processo nº 13/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos com ano de fabricação a partir de 1999, com capacidade mínima de 50 passageiros sentados, em bom estado de conservação, para atender ao transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Marliéria, sendo **200 dias** letivos. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 041 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, a empresa MARLI VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 12.419.349/0001-41 e a empresa V MARLI EIRELI, CNPJ: 17.344.953/0001-70. A seguir, foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura do envelope de propostas e ao lançamento dos preços apresentados pelas respectivas licitantes. Após, foi iniciada a fase de lances. Depois de verificada a regularidade da documentação das licitantes, foi constatado que a empresa MARLI VIAGENS E TURISMO LTDA - ME apresentou as certidões de Tributos Federais/INSS e Municipal com data vencida. Conforme o art.43, § 1º da Lei Complementar 123/06, a empresa possui 05 dias úteis para apresentar nova certidão, prorrogável por igual período. A mesma foi declarada vencedora dos respectivos itens de acordo com a tabela abaixo. Após, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro abaixo. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio e a quem mais desejar.

VENCEDORES DOS LANCES	ITEM	Valor Unitário
MARLI VIAGENS E TURISMO LTDA	00001	81.042,00
MARLI VIAGENS E TURISMO LTDA	00002	120.960,00

Participantes:

C U C	CNPJ / CNPF	Nome / Razão Social	Representante
001876	12.419.349/0001-41	MARLI VIAGENS E TURISMO LTDA	_____
000137	17.344.953/0001-70	V MARLI EIRELI	_____

Comissão de Licitação:

ANDREA APARECIDA QUINTAO
058.224.206-13
Pregoeira

GERSON QUINTÃO ARAUJO
565.833.976-68
Membro / Equipe de Apoio

PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES
078.703.426-61
Membro / Equipe de Apoio

=====

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 01/2017

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE IPATINGA/MG

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Servidor Nº 01/2017 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, doravante denominado CEDENTE, por intermédio de seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, CNPJ/MF 16.796.872/001-48, com sede na Praça J.K, nº 106, CEP 35.185-000, Marliéria/MG, e de outro lado o MUNICÍPIO DE IPATINGA, doravante denominado CESSIONÁRIO, por intermédio de seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Sebastião de Barros Quintão, CNPJ/MF 19.876.424/0001-42, com sede na Rua Maria Jorge Selim de Sales, nº 100 – Centro, Ipatinga/MG, CEP 35.170-027, e considerando o que tudo consta no ofício nº 042/2017- GP, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei Municipal nº 891, de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 041 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

25 de fevereiro de 2008 – Estatuto do Servidor Público do Município de Marliéria e demais legislações pertinentes, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a cessão do servidor **ANSELMO ALEXANDRE DIOGO GOBBI**, ocupante do cargo de **Odontólogo PSF I**, matrícula **10.881-2**, lotado na **UBS Cava Grande**, para exercer função de Gerente no Centro de Especialidade Odontológico – CEO, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipatinga/MG, a partir de 03/04/2018, com ônus para o MUNICÍPIO DE IPATINGA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo disposto no art. 84, Inciso IV e parágrafo único, da Lei nº 891/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O presente Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Cessão de Servidor Nº 01/2017, até 02/04/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Cessão originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2 O presente Termo Aditivo é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria/MG, 02 de abril de 2018.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal de Marliéria

Sebastião de Barros Quintão
Prefeito Municipal de Ipatinga

Anselmo Alexandre Diogo Gobbi
Servidor Cedido – Mat. 10.881-2

Testemunhas:

1.

2.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 041 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Marliéria, 12 de Março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico ANO VI/Nº027 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

ONDE SE LÊ:

Valor total mensal estimado de R\$4.222,50 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:

Valor total mensal estimado de R\$4.348,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº08/2018

Processo nº 08/2018 – Inexigibilidade: 02/2018

Valor estimado anual de R\$42.225,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).

LEIA-SE

Valor estimado anual de R\$43.485,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).